



PLANO

ANUAL

DE

CAPACITAÇÃO

2017



PAEC

2017

Plano Anual de Educação Continuada

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva

Tel: (61) 3218-2828
Atendimento: 0800 704 1995

Esplanada dos Ministérios - Bloco D
- Brasília/DF - CEP: 70.043-900

www.agricultura.gov.br
enagro.agricultura.gov.br

Sumário

Apresentação	1
Pilares da Enagro	3
Plano Anual de Educação Continuada – PAEC	4
Comitê Gestor de Educação Continuada – CGEC	5
Objetivo do PAEC	6
Objetivos Específicos do PAEC	7
Arquitetura PAEC	8
Formas da operacionalização do Plano de Capacitação	12
Acompanhamento e Avaliação dos Resultados	13
Solicitação para Serviços de Capacitação	14
Solicitação para Capacitação com Instrutoria Interna	15
Considerações Finais	16



Apresentação

Em conformidade com a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, definidas por meio do [Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006](#), a Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro elaborou o seu Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2017 – PAEC 2017.

Enagro

A Enagro, inaugurada em agosto de 2015 e oficializada na estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA pelo [Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016](#), materializando uma antiga aspiração do corpo funcional do MAPA, que reivindicava uma escola de governo que tratasse dos temas afetos à atividade agropecuária.

Atualmente a Enagro é uma das 23 escolas de governo que fazem parte do Sistema de Escolas de Governo da União - SEGU, fazendo parte ainda da Rede Nacional de Escolas de Governo que congrega 262 escolas nacionais, estaduais e municipais que trabalham com a formação, a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores e agentes públicos.

A Escola Nacional de Gestão Agropecuária - Enagro é a unidade responsável pela implantação das ações de capacitação, desenvolvimento, formação, motivação e valorização dos servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Estas ações objetivam a consolidação da Perspectiva de Suporte "**Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas**" estabelecida no Planejamento Estratégico do MAPA.

Missão

Oferecer programas de desenvolvimento e aprendizado de excelência, bem como propiciar condições para a aprendizagem contínua e efetiva que prepare todos os envolvidos nos arranjos produtivos e sociais da agropecuária com competência e ética.

Visão

Em 2025, ser reconhecida como referência no treinamento, capacitação e formação dos envolvidos nos arranjos produtivos e sociais da agropecuária, promovendo o desenvolvimento efetivo e contínuo do capital humano, relacional e social.

Objetivos

Criar um ambiente flexível, dinâmico e sinérgico para promoção da aprendizagem de conhecimentos estratégicos, essenciais à melhoria contínua dos arranjos produtivos e sociais da agropecuária.

Público Alvo

O foco das ações de capacitação da Enagro em Rede deverá ser a realização de iniciativas de aprendizagem voltadas para o desenvolvimento de competências de servidores e empregados. Dessa maneira, a Enagro assegurará o acesso à educação continuada promovendo a qualificação para o exercício de suas atividades.

Pilares da Enagro

Com o intuito de promover a aprendizagem individual e organizacional, a Escola adota a Gestão do Conhecimento e Gestão por Competência para gerir os talentos do MAPA, visando identificar oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal. Ainda, para alcançar seu objetivo de forma efetiva e abrangente foi concebida com base nos seguintes pilares:

- a) **Capacitação:** realização de treinamento, capacitação e formação técnico-profissional por meio de ações e programas, em parceria com outras escolas de governo e com instituições de excelência nacionais e internacionais.*

- b) **Gestão por Competência:** gestão de talentos, identificando oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal, estabelecendo uma cultura organizacional que conduza à excelência no desempenho para o crescimento institucional e individual.*

- c) **Gestão do Conhecimento:** promoção e coordenação dos processos de Gestão do Conhecimento para a criação, aquisição, compartilhamento, transferência, sistematização e disseminação de tecnologias e inovações no âmbito do MAPA.*

Plano Anual de Educação Continuada – PAEC

A [Portaria MAPA nº 482, de 28 de maio de 2012](#), que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de educação continuada no âmbito do MAPA, estabelece e traz diretrizes para o Plano Anual de Educação Continuada (PAEC), em conformidade com o disposto no [Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006](#).

O PAEC orienta as ações de capacitação dos servidores e empregados do MAPA. Aprovado pelo Comitê Gestor de Educação Continuada (CGEC), o Plano compreende, entre outros aspectos, as seguintes informações:

- I - a definição das competências a serem desenvolvidas;
- II - as metodologias de capacitação a serem implementadas;
- III - a quantidade de servidores a serem capacitados; e
- IV - as ações de capacitação voltadas a servidores e empregados do MAPA.

Os eventos de capacitação poderão ser consultados pelo portal da Enagro:
<http://enagro.agricultura.gov.br>.

Comitê Gestor de Educação Continuada

O **Comitê Gestor de Educação Continuada (CGEC)** tem a finalidade de definir e aprovar normas e procedimentos dos programas de educação continuada da Escola Nacional de Gestão Agropecuária, bem como os critérios de participação dos servidores. Além disso, tem como finalidade zelar pelo cumprimento desses atos nos órgãos e unidades descentralizadas do Ministério, assegurando o crescimento pessoal e profissional dos servidores, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e da competitividade do agronegócio, gestão do conhecimento e gestão por competências, em benefício da sociedade brasileira.

O CGEC, de caráter deliberativo, será composto pelos titulares das seguintes unidades ou cargos:

I - Secretaria-Executiva – SE, que o presidirá;

II - Diretoria de Programa da Secretaria-Executiva;

III - Gabinete do Ministro – GM;

IV - Consultoria Jurídica – CONJUR;

V - Secretaria de Aquicultura e Pesca – SAP;

VI - Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA;

VII - Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo – SMC;

VIII - Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio – SRI;

IX - Secretaria de Política Agrícola – SPA;

X - Departamento de Administração – DA;

XI - Departamento da Comissão Executiva da Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC;

XII - Coordenação Geral de Apoio às Superintendências – CGAS;

XIII - Instituto Nacional de Meteorologia – INMET; e

XIV - Escola Nacional de Gestão Agropecuária – ENAGRO/SE.

Objetivo do PAEC

Estabelecer diretrizes para execução de eventos internos e externos de capacitação e desenvolvimento, destinados ao aprimoramento e aperfeiçoamento das competências técnicas e comportamentais dos servidores do MAPA, a fim de desenvolver a aprendizagem individual, de grupos, organizacional e de rede para a cidadania e a melhoria dos serviços prestados ao sistema agropecuário.

A participação dos servidores do MAPA em ações de capacitação previstas no PAEC está vinculada à disponibilidade orçamentária que custeará as despesas de eventos de capacitação.

Objetivos Específicos do PAEC

- Capacitar o servidor para desenvolvimento de ações e de gestão pública, contribuindo para o seu aprimoramento como profissional e cidadão;
- Tornar públicas as ações de capacitação desenvolvidas no âmbito do MAPA;
- Trabalhar as fragilidades de capacitação com base nas atribuições regimentais;
- Favorecer as iniciativas de capacitação que contemplem um maior número de servidores a um menor custo para o erário; e
- Desenvolver nos servidores as competências requeridas para o alcance dos objetivos de cada unidade do MAPA.

Arquitetura PAEC



Prestação de Serviços para o Agronegócio

Projetos	Descrição
Defesa Agropecuária	Propiciar o desenvolvimento de competências que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de defesa agropecuária.
Fomento e Desenvolvimento de Tecnologias	Propiciar a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades que contribuam para a geração e inovação tecnológicas.
Sustentabilidade e Agregação de Valor	Promover as competências necessárias para inserção da Sustentabilidade e da Agregação de Valor no agronegócio.
Aperfeiçoamento de Políticas Públicas	Promover as competências necessárias para o aperfeiçoamento da formulação e implementação das Políticas Públicas, incluindo a geração e disseminação de normas.

Articulação e Promoção do Agronegócio

Projetos	Descrição
Processo de Negociação	Ampliar os conhecimentos, habilidades e atitudes em todas as variáveis integrantes do processo de negociação.
Fomento e Desenvolvimento de Cadeias Produtivas	Desenvolver competências de forma a sensibilizar, mobilizar e estimular, dentre outras, formas de organização associativa e cooperativa, respeitando as culturas regionais e setoriais.

Qualidade e Acesso às Informações

Projetos	Descrição
Gestão do Conhecimento	Propiciar o desenvolvimento de competências que contribuam para a geração e a disseminação dos conhecimentos produzidos.
Comunicação	Ampliar e fortalecer a comunicação e o relacionamento institucional e entre os parceiros, bem como agilizar e aperfeiçoar os mecanismos de atendimento ao cidadão e à sociedade.
Estudos de Avaliação e Prospecção	Promover estudos, pesquisas e eventos que possibilitem maior conhecimento das cadeias produtivas do agronegócio no curto, médio e longo prazo.

Excelência Administrativa

Projetos	Descrição
Planejamento	Propiciar o desenvolvimento de competências com vistas ao aprimoramento dos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos.
Execução Orçamentárias e Financeira	Ampliar as competências que contribuam para a eficiência das ações relacionadas à execução orçamentária e financeira.
Infraestrutura e Processos de Trabalho	Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para a melhoria da infraestrutura e dos processos de trabalho.
Tecnologia da Informação	Desenvolver competências de modo a possibilitar a otimização dos recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação.
Gestão de Pessoas	Desenvolver competências que contribuam para a melhoria dos processos integrantes da gestão de pessoas, no que se refere a agregar, aplicar, recompensar, desenvolver, manter e monitorar pessoas.

Competências Gerenciais e de Liderança

Projetos	Descrição
Desenvolvimento Gerencial	Promover a aquisição e atualização do conhecimento gerencial, bem como o desenvolvimento de atitudes que contribuam para o autodesenvolvimento e a melhoria gestão, considerando os desafios e os cenários atuais e futuros.
Formação e Criação de Redes de Relacionamento	Possibilitar a formação de servidores no que se refere ao papel de colaboradores e líderes educadores nos diferentes projetos de desenvolvimento de competências institucionais e individuais.

Valorização e Motivação

Projetos	Descrição
Educação Superior	Incentivar a formação acadêmica e a educação continuada dos servidores, nas áreas de interesse institucional, por meio de suporte organizacional.
Qualidade de Vida	Promover a troca de conhecimentos e experiências que incentivem a busca e a manutenção da saúde física, mental, emocional e espiritual.
Cidadania e Responsabilidade social	Participar e propor ações que possibilitem refletir a respeito de crenças e valores pessoais, da ética vigente no MAPA e do papel dos seus servidores no que se refere à responsabilidade social.
Formação e Ambientação	Possibilitar o desenvolvimento de competências demandadas para atuação no MAPA, de forma a ambientar e comprometer o servidor com a cultura e os valores da instituição.

Formas da operacionalização do Plano de Capacitação

Evento interno: tem conteúdo programático definido pelo MAPA e é executado por educadores internos ou por instituição pública ou privada, ou ainda por profissionais liberais, e é realizado com recursos próprios ou em regime de cooperação com outras instituições, nas dependências do MAPA ou de instituições parceiras.

Evento externo: é o evento totalmente promovido e organizado por outra instituição que não o MAPA.

Evento de curta duração: é evento com carga horária menor ou igual a oitenta e oito horas-aula.

Evento de média duração: é o evento com carga horária superior a oitenta e oito e inferior a trezentas e sessenta horas-aula.

Evento de longa duração: é o evento com carga horária igual ou superior a trezentas e sessenta horas-aula.

Com ônus: quando implicar a concessão, total ou parcial, de inscrições, passagens, diárias ou outras taxas, assegurados ao servidor o vencimento e demais vantagens do cargo ou função.

Com ônus limitado: quando implicar apenas a manutenção do vencimento e demais vantagens do cargo ou função.

Sem ônus: quando não acarretar qualquer despesa para o MAPA, seja do vencimento, seja das demais vantagens.

Acompanhamento e Avaliação dos Resultados

A avaliação das ações do PAEC será realizada pela Enagro juntamente com o CGEC, tendo como objetivo a elevação da capacitação dos servidores decorrentes dos programas estabelecidos, além de verificar a eficácia da capacitação e do treinamento, analisando se o mesmo atendeu às necessidades institucionais.

Os eventos de capacitação e treinamento serão avaliados a partir de **Avaliação da Ação de Aprendizagem**, que são encaminhadas aos participantes ao final do evento, por meio de um formulário on-line com o objetivo de verificar a participação do servidor, domínio do conteúdo ministrado pelo instrutor e sua interação com a turma, local de realização do curso e papel do coordenador.

Solicitação para Serviços de Capacitação



1º Passo: Autuação do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Portaria nº 482/2012, contendo:

- a) formulário preenchido e assinado em todos os campos, disponível no SEI e no Portal da Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro. Orientamos verificar a modalidade do objeto a ser contratado;
- b) conteúdo programático (original e traduzido, se for o caso);
- c) indicação da previsão do curso no PAEC ou justificativa no caso contrário;
- d) previsão orçamentária com a respectiva descentralização de recursos, se for o caso.



2º Passo: A demanda deverá ser encaminhada à Enagro, por intermédio do SEI, com antecedência mínima 20 dias úteis, exceto capacitação realizada no exterior no qual o prazo deverá ser de 30 dias corridos.



3º Passo: Elaboração de parecer técnico pela Enagro e encaminhado à Secretária Executiva/SE para análise e aprovação.

A demanda de participação em capacitação será avaliada pela Enagro em um prazo de 10 dias corridos.



4º Passo: Após aprovação da SE, o processo deverá ser encaminhado à Coordenação Geral de Recursos Logísticos e Serviços – CGSG ou à área competente das Unidades Descentralizadas para procedimentos de acordo com a Lei nº 8.666/93 e orientações do TCU.



5º Passo: Após a conclusão da capacitação, o servidor deverá encaminhar à Enagro:

- a) certificado de conclusão de curso;
- b) avaliação da ação de aprendizagem; e
- c) relatório final do evento, se for o caso, bem como lista de frequência consolidada.

** Em caso de evento de longa duração apresentar os documentos do artigo 24 da portaria 482/2012/MAPA.*

Solicitação para Capacitação com Instrutoria Interna

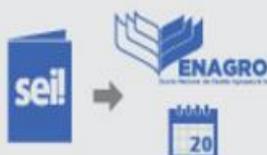


1º Passo: Após o resultado do processo seletivo publicado no Boletim de Pessoal, iniciará a fase de autuação do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme a Portaria nº 123/2014 e Portaria nº 482/2012.



2º Passo: Autuação do processo eletrônico, contendo:

- a) projeto básico,
- b) conteúdo programático (original e traduzido, se for o caso),
- c) indicação da previsão do curso no PAEC ou justificativa, no caso contrário.
- d) previsão orçamentária para recebimento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GEEC) e demais despesas decorrentes da capacitação, com a respectiva descentralização de recursos, se for o caso.
- e) resultado final do processo seletivo para instrutoria.



3º Passo: A demanda deverá ser encaminhada à Escola Nacional de Gestão Agropecuária- Enagro, por intermédio do SEI, com antecedência mínima 20 dias úteis, exceto capacitação realizada no exterior no qual o prazo deverá ser de 30 dias corridos.



4º Passo: Elaboração de parecer técnico pela Enagro e encaminhado à Secretaria Executiva/SE para análise e aprovação.

A demanda de participação em capacitação será avaliada pela Enagro em um prazo de 10 dias corridos.



5º Passo: Após a conclusão da capacitação, a área demandante deverá encaminhar à Enagro:

- a) relatório final do evento;
- b) lista de frequência consolidada;
- c) avaliação da ação de aprendizagem;

Considerações Finais

O foco das ações de capacitação da Enagro atenderá a realização de iniciativas de aprendizagem voltadas para o desenvolvimento de competências dos servidores, relacionadas às estratégias do MAPA e às demandas do agronegócio brasileiro. Dessa maneira, a assegurará o acesso à educação continuada promovendo a qualificação para o exercício de suas atividades.

O sucesso das ações e o alcance dos resultados esperados dependerão do compromisso, do comprometimento e da participação efetiva de todas as partes envolvidas, direta ou indiretamente, no processo de capacitação, investindo esforços contínuos na consolidação de uma cultura de capacitação permanente que vai desde o estabelecimento deste Plano até o seu acompanhamento e monitoramento.

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva

Esplanada dos Ministérios - Bloco D - Brasília/DF - CEP: 70.043-900

Tel : (61) 3218-2828

www.agricultura.gov.br

